



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO Nº 09/2025  
VINCULADO AO CONTRATO Nº 007/2024**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **QUINZETUR TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28, com sede na Rua Alberto Schmidt, nº 812, Bairro Bela Vista, município de Quinze de Novembro - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Joice Cristine Kogler Ravanello, brasileira, inscrita no CI RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], na cidade de Fortaleza dos Valos - RS, aqui denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, por 6 (seis) meses, o prazo do contrato nº 007/2024, passando a vigência do contrato a ser até 30/06/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:

07.02.2.703.3.3.90.39.32 (531) – 1.500.1001.0001

07.02.2.713.3.3.90.39.32 (536) – 1.500.1001.0001

07.02.2.750.3.3.90.39.32 (552) – 1.500.0000.0001

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Incra, 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**QUINZETUR TURISMO LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Vagner Felipe Biazi  
Fiscal

Rosane da Rosa Pereira  
Suplente de Fiscal